



Município de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: pmx@xambre.pr.gov.br – Fone/fax: (44) 3632-1306
3632-1557

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

De 26.04.2021.

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação do novo piso salarial inicial básico aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

A Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial inicial básico dos Servidores lotados no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS passará a vigor com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.


DÉCIO JARDIM
PREFEITO